



ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 9 de Abril de 2020

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 176372

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO:** 201800025039189; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 20/03/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 449.500,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa MENDES & FERNANDES ENGENHARIA LTDA - ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00107; **DATA:** 19/03/2020; **VALOR N.E:** R\$ 350.859,69.

Protocolo 176374

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO:** 201700025632928; **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018; **VIGÊNCIA:** 23/03/2020 a 22/03/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 44.323,08; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.573.1060.2322.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.92.56; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTA DE EMPENHO:** 00017; **DATA:** 23/03/2020; **VALOR N.E:** R\$ 34.227,26.

Protocolo 176375

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 201900025065847; **ASSUNTO:** Contrato nº 016/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Ouvidor/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 01/04/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00; **PARTES:** LÚCIO JOSÉ DA SILVEIRA e o DETRAN/GO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00054; **DATA:** 04/03/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 6.000,00.

Protocolo 176376

## Goias Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo 202011129000830

Instituidor do benefício: Fábio Ernandes Dias. Data do Óbito: 29/01/2020. Pensionista: Selismar Guedes da Silva Dias, viúva, início: 29/01/2020, duração: vitalícia ou antes por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 1762/2020-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 176264

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo 201211129003395 - 202000003025691

Instituidor do benefício: Ruy de Souza. Data do Óbito: 26/06/2011. Pensionista: Maria Lúcia Gomes, viúva. Retificação do cargo outrora ocupado pelo instituidor para o de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 17.032, Nível 5, Classe III. Data início: 27/02/2020. Despacho Retificador nº 1700/2020. Despacho Retificado nº 4872/2011-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, redação original, e em estrito cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Declaratória nº 5499904.67.2014.8.09.0051.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 176265

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo 201311129000713 - 202011129000899

Instituidor do benefício: José Roberto Corrêa. Data do Óbito: 24/02/2013. Novo Pensionista: José Roberto Corrêa Júnior, filho maior inválido, início: 10/02/2020. Cotas alteradas da viúva vitalícia Coraci Rodrigues Japiassú Corrêa e do filho menor, Marcos Felipe Neto Cerqueira Corrêa, com extinção em 16/03/2021. Despacho Retificador nº 1698/2020. Despacho Retificado nº 1138-2013/GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010 (redação original), e em estrito cumprimento à decisão judicial, em caráter liminar, exarada na Ação Declaratória c/c Cobrança nº 5706290.56.2019.8.09.0051.

Milena Guilherme Dias Barcelos  
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 176266

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE  
Processo nº 202011129001263 / 202011129001424

Instituidor do benefício: Estanislau Divino dos Santos. Data do Óbito: 21/02/2020. Benefício concedido a partir de 21/02/2020 em favor das pensionistas: Rubilene dos Santos Ferreira, viúva, com extinção em 21/02/2040 ou antes desta data se contrair novo casamento, união